



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.513 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Denomina de Iapuam Vilani de Melo Lula, “Puam”, a rua projetada de n.º 41, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 028/2020 de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Iapuam Vilani de Melo Lula, “Puam”, a rua projetada n.º 41, situada no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de abril de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito